



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 324, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 325, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 326, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 327, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
- DECRETO Nº 4.766/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS NERY** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS NERY**, admitida em 29/01/2010, CPF nº 040.736.565-62, RG nº 1154021017 – SSP/BA, CTPS nº 3512911, Série nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE**, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2010-2015, devendo gozá-la no período de 12/04/2020 a 10/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seu efeito a data do efetivo ato administrativo.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 325, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **RAILDA MARIA PEREIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **RAILDA MARIA PEREIRA**, admitida em 18/05/1985, CPF nº 414.716.285-15, RG nº 0384702414 – SSP/BA, CTPS nº 32648, Série nº 00020, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 1985-1990, devendo gozá-la no período de 01/04/2020 a 29/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seu efeito a data do efetivo ato administrativo**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 326, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ALAISE FARIAS SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ALAISE FARIAS SILVA, admitida em 01/04/1992, CPF nº 572.334.465-04, RG nº 0438899482 – SSP/BA, CTPS nº 16332, SÉRIE nº 0033 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/06/2020 a 02/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seu efeito a data do efetivo ato administrativo.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MANOEL SOUZA OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MANOEL SOUZA OLIVEIRA**, admitido em 05/09/1991, CPF nº 708.347.255-68, RG nº 06498784-18 – SSP/BA, CTPS nº 36592, Série nº 00030, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **GARI**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seu efeito a data do efetivo ato administrativo.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14131569000109

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Ato Nº 4766 / 2020
Lei 4741
De 23 de junho de 2020

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 4.320, de 17 de março e 1964, Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde) e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.652, de 07 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no município de Ibirataia, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 55.442,94, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art.5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art.6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IBIRATAIA, 23 de junho de 2020

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.9.0.04.00.00 / 0109000 - Contratação por Tempo Determinado	1.442,94	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0109000 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 0109000 - Material de Distribuição gratuita	1.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0109000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000628

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09

NOVA IBIRATAIA DE CIMA

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14131569000109

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

	Acréscimo	Redução
3.3.9.0.39.00.00 / 0109000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00 / 0109000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00
Total por Ação:	45.442,94	0,00
Total por Unidade:	45.442,94	0,00
0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2086 - AÇÕES DO SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
3.3.9.0.30.00.00 / 0109000 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 0109000 - Material de Distribuição gratuita	4.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0109000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0109000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	0,00
Total por Unidade:	10.000,00	0,00
Total da Movimentação:	55.442,94	0,00

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
CPF nº 655.148.825-00
PREFEITA MUNICIPAL